



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
CNPJ – 46.634.325/0001-27

LEI Nº 316 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira a abrir Créditos Adicionais e Suplementares"

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o executivo municipal autorizado nos termos do Artigo 4º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – Abrir Créditos Adicionais até o limite de **30%** (trinta por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos da Legislação vigente;

II – Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2003.


ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de outubro de 2003, (retroativo), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 23 de outubro de 2003.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

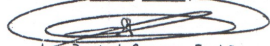
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura.

Ribeira, 23 / 10 / 2003.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 30 / 10 / 2003.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã
Oficial de R.C.P.N. E Tabelião
de Notas do Mun. De Ribeira
Iracy Duarte de Camargo-Oficial